



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 36/2022 DI/PROEN/REITORIA-IFCE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 29/2022 DI/PROEN/REITORIA-IFCE
PROCESSO SELETIVO 2022.2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES
CAMPUS DE SOBRAL

A Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 204/GR, de 25 de fevereiro de 2021, e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, e considerando o Edital nº 29/2022 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, referente ao Processo Seletivo 2022.2 - Cursos Técnicos Subsequentes - *Campus* de Sobral, **resolve**:

1. Retificar o Quadro 3:

Onde se lê:

Quadro 3 - Documentação a ser enviada para cada tipo de solicitação de atendimento diferenciado

Tipo de Solicitação	Documentos a serem enviados pelo sistema eSolis
	[...]
Atendimento diferenciado à pessoa candidata que estiver amamentando (lactante)	[...] I. documento de identificação oficial da pessoa participante da seleção que estiver amamentando e da responsável pela guarda da criança; Parágrafo único. Caso a pessoa responsável pela guarda da criança, cujos dados foram encaminhados no ato da solicitação, não possa acompanhar a pessoa lactante no dia da aferição, a documentação de identificação de quem lhe substituirá deverá ser encaminhada ao campus para o qual se inscreveu, através do e-mail indicado no Anexo II deste edital, com antecedência mínima de 72h da realização do procedimento de aferição de heteroidentificação. [...]
	[...]

Leia-se:

Quadro 3 - Documentação a ser enviada para cada tipo de solicitação de atendimento diferenciado

Tipo de Solicitação	Documentos a serem enviados pelo sistema eSolis
	[...]
Atendimento diferenciado à pessoa candidata que estiver	[...] I. documento de identificação oficial da pessoa participante da seleção que estiver amamentando e da responsável pela guarda da criança;

amamentando (lactante)	Parágrafo único. Caso a pessoa responsável pela guarda da criança, cujos dados foram encaminhados no ato da solicitação, não possa acompanhar a pessoa lactante, a documentação de identificação de quem lhe substituirá deverá ser encaminhada ao campus para o qual se inscreveu, através do e-mail indicado no Anexo II deste edital, com antecedência mínima de 72h da realização de atividade presencial nesta seleção.
[...]	[...]

2. Retificar o subitem 10.7:

Onde se lê:

10.7. À pessoa candidata que estiver amamentando, em caso de deferimento à sua solicitação de atendimento diferenciado, será disponibilizada uma sala onde a criança ficará acompanhada de uma pessoa adulta responsável por sua guarda.

Leia-se:

10.7. À pessoa candidata que estiver amamentando, em caso de deferimento à sua solicitação de atendimento diferenciado, será disponibilizada uma sala onde a criança ficará acompanhada **da pessoa adulta responsável por sua guarda que foi informada em conformidade com o procedimento estabelecido no subitem 10.2.**

3. As demais disposições do Edital nº 29/2022 DI/PROEN/REITORIA permanecem inalteradas.

CRISTIANE BORGES BRAGA

Pró-reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Borges Braga, Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 14/10/2022, às 16:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4192156** e o código CRC **6F4EEFF9**.